



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº163/23 SA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoria: Ver. Professor Shinayder.

Ao Senhor

Marcos Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sugerindo **fazer emenda á Lei nº 610/20 Art.9 do poder Executivo, incluindo competições Paralímpicas no calendário oficial da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Formosa.**

Câmara Municipal de Formosa, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da **competição** é a inclusão social, a valorização e o reconhecimento de atletas com deficiência dentro do esporte. Entre eles, são incluídos atletas com deficiências físicas, deficiências visuais e deficiências mentais. A prática de atividade física e/ou esportiva proporciona a oportunidade para nossos alunos testarem seus limites e potencialidades, prevenindo as enfermidades secundárias à sua deficiência, além de promover a integração social e melhora da autoestima. Desta forma, o esporte é uma ferramenta que auxilia o atleta a exercer sua liberdade e ser visto como pessoa capaz, que busca seus objetivos e formas de alcançá-los. Através do esporte você encontra formas de trabalhar a inclusão nas **escolas**, levando respeito e empatia para o ambiente das aulas. A prática do esporte é um direito humano.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.